

Educação básica e prioridades

CORREIO BRAZILIENSE

EURIDES BRITO DA SILVA

Em matéria publicada semana última pelo **CORREIO**, o Professor Aloisio Sotero, titular da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do MEC, e que vem se revelando eficiente parceiro do ministro Marco Maciel na condução dos assuntos da educação nacional, provocado, mostrava a impossibilidade de se adotar, de imediato, um regime obrigatório de oito horas de aulas diárias para todas as escolas de 1º e 2º Graus do País. Lembrava ele, com muita propriedade, que há muitos obstáculos ainda a serem vencidos e que merecem tratamento prioritário. Citava, como exemplo, os oito milhões de crianças na faixa dos sete aos quatorze anos que estão sem atendimento escolar, sendo a falta de escolas a grande, embora não exclusiva, razão para a ocorrência. Lembrava, também, que há necessidade de se eliminar, ainda, expressivo número de escolas em todo o País, o turno intermediário, também chamado "turno da fome", pois funciona precariamente entre o turno da manhã e o da tarde, com duração que varia de duas a três horas de aulas.

Se considerarmos apenas o contingente de crianças sem atendimento escolar, com base em dados estatísticos disponíveis, veremos que, para cumprir-se o preceito constitucional, precisa o País, de imediato, construir cerca de duzentas mil salas de aula. E o maior

déficit está no Nordeste brasileiro, seguido da Região Norte.

Diante do quadro, os comentários do Professor Sotero, aos quais acima me referi, são irretorquíveis. A administração pública que se deseja eficiente precisa estabelecer prioridades. E é claro, nem todos os problemas podem ser atacados ao mesmo tempo e com a mesma intensidade.

Nada impede, todavia, e é até mesmo desejável sempre que possível, que as redes pública e privada estendam seu programa de atendimento escolar. Aliás, não existe, e nem poderia existir, qualquer impedimento legal para isso. O ano escolar, como a lei determina, é de, no mínimo, 180 dias letivos. Assim, tanto os sistemas oficiais como as escolas particulares podem ampliar esse número de dias letivos.

Aliás, é nessa linha que instituições privadas, como o Bradesco, por exemplo, vêm já de algum tempo implantando, em áreas periféricas das grandes cidades, escolas em regime de tempo integral, para atender uma parcela da população carente. Aqui mesmo, no Distrito Federal, essa empresa inaugurará sua escola, precisamente em Ceilândia, no início deste próximo ano letivo. E, sem dúvida, um projeto digno de ser imitado por



outras instituições.

Assim também age o Governo do Rio de Janeiro, semeando suas escolas de tempo integral, as quais vêm beneficiar significativo número de crianças das áreas mais necessitadas, como as favelas.

O momento brasileiro permite, nessa linha, por parte do poder público, alguns projetos mais ousados, pois juntam-se agora dois fatores extremamente favoráveis: engatinhamos a saída do período de recessão e, pela primeira vez, os governos terão aumentados, consideravelmente, seus recursos para a educação, com a efetiva aplicação da Emenda Calmon, aprovada em 83, e graças às gestões do ministro Marco Maciel, regulamentada em 14 de julho de 1985, possibilitando o fiel cumprimento do dispositivo constitucional.

Se, seguindo o exemplo da União, os Estados e os Mu-

nicipios, a partir de agora, cumprirem, rigorosamente, sua parte no que diz respeito à aplicação de recursos para a educação, cremos que os problemas básicos como a escassez de salas de aulas, os irrisórios salários de professores da maioria esmagadora de Municípios e a falta de material didático básico são questões que podem ser solucionadas, sobrando, ainda, espaço para alguns projetos de maior alcance social.

E preciso, porém, que não ocorra, nas trocas de administradores que já se prenunciam, o arquivamento de projetos que se revelem eficazes para a correção de determinadas "doenças" da educação brasileira, prática, aliás, muito usual em nosso País. Para esse problema de descontinuidade administrativa, já nos advertiam os mestres Lourenço Filho e Anísio Teixeira, cujas lições parecem não ter sido aprendidas por muitos.

Os objetivos educacionais precisam estar sempre acima de interesses político-partidários, pois o ato de educar, além de ser um direito inalienável de cada pessoa, extrapola o aspecto individual para tornar-se um fato social. Na verdade, o grau de aperfeiçoamento de uma sociedade é função direta do grau de educação de seus cidadãos.

Eurides Brito, ex-Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal, é professora da UnB e vice-presidente do Conselho Mundial de Educação Comparada.